



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**EDITAL – BENS – SRP**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**

**Processo Administrativo n.º 4101-1577/2018**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1840/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 12 de dezembro de 2018, sediada na rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL., realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, do Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/06/19**

Horário: **08:30 - Horário de Brasília**

Local: **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 926107)**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de consumo (limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas-UNCISAL

**3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 29.342, de 2013.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

3.1.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.1.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

5.1.1. Em relação aos **não elecandos nos subitns 5.1.2 e 5.1.3** na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a participação é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Em relação aos itens **30-32-55-121-124-149-151-169-163-173-176-179-181-183-189-203-205-215**, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (**cota**), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.3. Em relação aos itens **29-31-54-120-123-148-150-158-162-172-175-178-180-182-188-202-204-214-**, a participação é **ampla**.

5.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.4. Que estejam reunidos em consórcio.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **6. ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do objeto;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca e fabricante;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, etc;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

da data de sua apresentação.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à exequibilidade.

8.1.1. Não será aceita a proposta cujo preço seja superior ao preço máximo fixado ou que apresente preço manifestamente inexequível.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no *chat* prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas ([www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al](http://www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al));

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira e técnica:

**9.4.1. Habilitação jurídica:**

9.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.4.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.4.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.4.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.1.9. No caso de aquisição de medicamentos a empresa deverá apresentar Registro na ANVISA e demais documentos conforme item 14 do Termo de Referência.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.4.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.4.5. Qualificação Técnica:**

9.4.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.4.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro no *chat* e em caso de comprovada indisponibilidade do sistema eletrônico, será aceito o envio da documentação para o e-mail oficial [cpl@uncisal.edu.br](mailto:cpl@uncisal.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (*upload*) ou e-mail.

9.5.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à documentação de habilitação, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*; 8º, § 3º; 13 a 18; e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

9.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, documento válido que comprove o





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não aceitar o instrumento equivalente, ou não comprovar os requisitos de habilitação. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.1.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.2. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

nº 29.342, de 2013, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

## **15. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros previstos no subitem 9.1. deste edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

15.2.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

15.3.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.4. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovação dos requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

## **17. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **19. PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **20. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

21.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Cometer fraude fiscal.

21.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada,





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, para o e-mail oficial [cpl@uncisal.edu.br](mailto:cpl@uncisal.edu.br), ou por petição dirigida e protocolada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-Uncisal, Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra-Maceió-AL, 3º andar (Comissão de Licitação)

**22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.**

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail oficial [cpl@uncisal.edu.br](mailto:cpl@uncisal.edu.br).

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não realizado o certame na data marcada, a sessão será remarcada, com data e horário comunicados, pelo Pregoeiro, no sistema eletrônico.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também poderá ser lido ou obtido na Comissão Permanente de Licitação nos, dias úteis, no horário das **08** horas às **17** horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);

23.10.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Maceió (AL), 14 de maio de 2019.

**Rosa Amélia Lopes Pimentel**  
**Pregoeira**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Limpeza e Higiene para o período 2019.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente aquisição de Material de Limpeza e Higiene destina-se ao abastecimento das unidades que compõem as unidades pertencentes à Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas (Uncisal), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**2.2** A demanda está baseada nos quantitativos informados pelas unidades de saúde no Catálogo de Limpeza e Higiene homologado pela Uncisal, tendo como referência o consumo dos itens pretendidos em anos anteriores, a necessidade de abertura de novos leitos e a estimativa do quantitativo de pacientes a serem atendidos.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	DEMANDA	VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIO
1 (Exclusivo)	ABSORVENTE. DESCRIÇÃO: higiênico; básico; com abas; malha seca. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto e registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	16.392	R\$ 0,5163
2 (Exclusivo)	ÁGUA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% P/P à 2,5% P/P, durante prazo de validade de seis meses. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A embalagem deve ser opaca, com tampa de rosca ou de pressão, devendo constar o percentual de hipoclorito, número do lote, data de fabricação (devendo ser próxima a data de entrega). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco com no mínimo 1.000ml.	UNIDADE	4.320	R\$ 1,4867
3 (Exclusivo)	ÁLCOOL A 96,8 GR/L, DESCRIÇÃO: uso doméstico, forma de apresentação: frasco com 1000ML, dados de identificação do produto, número de lote, PRAZO DE VALIDADE: 75 % do prazo total de validade do produto, UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco com no mínimo 1.000ml e registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.658	R\$ 10,9900
4 (Exclusivo)	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - DESCRIÇÃO: Prevenir a formação e a proliferação de algas, microrganismos que tornam a água da piscina verde e turva. Dosagem máxima: 5ml/m3. APLICAÇÃO: Pode ser utilizado em todos os tipos de piscinas. ESTADO FÍSICO: Líquido. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto; registro do Ministério da Saúde / Anvisa . PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto.	UNIDADE	120	R\$ 12,9267



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 1.000ml			
5 (Exclusivo)	ALVEJANTE, produto a base de hipóclorito de sodio estabilizado, que promove a desinfecção e o alvejamento uniforme das roupas, removendo manchas sensíveis a oxidação, unidade de apresentação bombona com no mínimo 50 litros	BOMBONA	80	R\$ 133,0000
6 (Exclusivo)	AMACIANTE, amaciante e desodorizante liquido de roupas, concentrado com alto poder de redução da eletricidade estática dos tecidos, unidade de apresentação bombona com mínimo 50 litros	BOMBONA	75	R\$ 275,7500
7 (Exclusivo)	APLICADOR DE CERA. DESCRIÇÃO: Tamanho: 40 cm; Aplicador com cabo em alumínio de 1,50m e luva de tecido apoluciado sintético. Medidas mínimas: 7cmx40cmx1,50m. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75 % do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	38	R\$ 54,0000
8 (Exclusivo)	AVENTAL DE PLÁSTICO LEITOSO, DESCRIÇÃO: Avental tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com no mínimo 90 cm. O uso é de vestimento pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental. APLICAÇÃO: Para conforto e higiene em ambientes exigentes de limpeza, estéreis, e para proteção do usuário nas operações com uso de água. Deve conter dados de identificação do produto, número de lote, PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto e registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.220	R\$ 10,7750
9 (Exclusivo)	AVENTAL DE SEGURANÇA, confeccionado em napa, cor branca medindo mínimo 140X170cm	UNIDADE	271	R\$ 25,7000
10 (Exclusivo)	BACIA PLÁSTICA REDONDA; em cor clara, resistente, durável, livre de odores, com capacidade mínima de 20L.	UNIDADE	14	R\$ 45,0000
11 (Exclusivo)	BACIA PLÁSTICA REDONDA; em cor clara, resistente, durável, livre de odores, com capacidade mínima de 07L.	UNIDADE	8	R\$ 63,0000
12 (Exclusivo)	BACIA PLÁSTICA REDONDA; em cor clara, resistente, durável, livre de odores, com capacidade mínima de 10L.	UNIDADE	14	R\$ 14,6800
13 (Exclusivo)	BACIA PLÁSTICA REDONDA; em cor clara, resistente, durável, livre de odores, com capacidade mínima de 15L.	UNIDADE	8	R\$ 12,2400
14 (Exclusivo)	BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MÍNIMO 50 LITROS	UNIDADE	74	R\$ 20,1050
15 (Exclusivo)	BALDE ESPREMEDOR; DESCRIÇÃO: Conjunto balde-espremedor plástico mínimo 24 litros. Espremedor plástico rígido de ação horizontal com balde plástico rígido de 24 litros com rodas 3; Dimensões mínimas: 63 x 40 x 85 cm, Vol. Caixa (m3): 0,136, Peso emb.: 8,1 kg; COR: diversas. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	UNIDADE	95	R\$ 246,0000
16 (Exclusivo)	BALDE. DESCRIÇÃO: Com tampa; galvanizada; APLICAÇÃO para armazenamento de roupas; Capacidade mínima: 97 litros. Material: plástico resistente. Cor: Branca; Dimensões mínimas: 66x50x20cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	153	R\$ 56,1600



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Superfícies interna e externa lisa para fácil higienização; Suporte lateral. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.			
17 (Exclusivo)	BASE SELADOR. DESCRIÇÃO: Termoplástico, impermeabilizante de pisos porosos e não porosos, proporcionando um maior rendimento ao acabamento final; sem amônia e sem cheiro forte. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade; constar selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5.000ml.	GALÃO	429	R\$ 67,2533
18 (Exclusivo)	BASE SELADOR. DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR, Termoplástico, impermeabilizante de pisos porosos e não porosos, proporcionando um maior rendimento ao acabamento final; sem amônia e sem cheiro forte. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade; constar selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5.000ml.	GALÃO	556	R\$ 67,2533
19 (Exclusivo)	CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO: Com suporte e trava em plástico para mop úmido. Medidas mínimas: 4,5cmx60cmx1,5cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	UNIDADE	58	R\$ 20,3467
20 (Exclusivo)	CAIXA PLÁSTICA COM BANDEJA ORGANIZADORA, de cor clara, Leve e resistente; Feita em plástico ABS de alta durabilidade; Possui bandejas removíveis com divisórias internas ajustáveis; Com dimensões mínimas de: 54 x 23 x 24 cm.	UNIDADE	45	R\$ 40,5800
21 (Exclusivo)	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA; em cor clara, com dimensão mínima de 30X20X15; com mínima para 5 L.	UNIDADE	40	R\$ 27,4750
22 (Exclusivo)	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA; em cor clara, com dimensão mínima de 40X25X15; com capacidade mínima para 20 L.	UNIDADE	33	R\$ 49,9900
23 (Exclusivo)	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA; em cor clara, com dimensão mínima de 40X29X12; com capacidade mínima para 10 L.	UNIDADE	68	R\$ 33,8767
24 (Exclusivo)	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA; em cor clara, com dimensão mínima de 55X32X20; com capacidade mínima para 30 L.	UNIDADE	45	R\$ 38,0100
25 (Exclusivo)	CARRO PLATAFORMA CAPACIDADE MÍNIMA 800KG., ESTRUTURA METÁLICA TODO NA GRADE SENDO UMA DAS GRADES REMOVÍVEIS COM SUPORTE PARA CONDUZIR PARA QUALQUER DIREÇÃO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM RODA, PNEU DE 350/8	UNIDADE	10	R\$ 1.423,6500
26 (Exclusivo)	CERA LÍQUIDA INCOLOR. DESCRIÇÃO: Composição: tensoativo fluorado, resina acrílica, éter glicólico, formadores de filme, agentes plastificantes,	GALÃO	2.305	R\$ 26,5000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	coadjuvantes e veículo aquoso e não corrosivo. <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> constituída de resinas acrílicas metalizadas com zinco que promovem brilho intenso. Também tem na formulação agentes antiderrapantes, o que faz desta cera uma excelente aplicação em pisos lisos: de cerâmica, paviflex, mármore, cimento etc. Pertence à classe autobrilho (que não contenha Carnaúba), e, portanto, dispensa o uso de enceradeira; Embalagem de polietileno; tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade; constar selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Galão com no mínimo 5.000ml.			
27 (Exclusivo)	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR. DESCRIÇÃO:</b> USO HOSPITALAR, Composição: tensoativo fluorado, resina acrílica, éter glicólico, formadores de filme, agentes plastificantes, coadjuvantes e veículo aquoso e não corrosivo. <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> constituída de resinas acrílicas metalizadas com zinco que promovem brilho intenso. Também tem na formulação agentes antiderrapantes, o que faz desta cera uma excelente aplicação em pisos lisos: de cerâmica, paviflex, mármore, cimento etc. Pertence à classe autobrilho (que não contenha Carnaúba), e, portanto, dispensa o uso de enceradeira; Embalagem de polietileno; tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade; constar selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Galão com no mínimo 5.000ml.	GALÃO	1.105	<b>R\$ 26,5000</b>
28 (Exclusivo)	<b>CLARIFICANTE E FLOCULANTE - DESCRIÇÃO:</b> Aglomerador de micropartículas que auxilia no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. <b>APLICAÇÃO:</b> Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. <b>ESTADO FÍSICO:</b> Líquido. <b>NORMAS TÉCNICAS:</b> embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto; notificação do Ministério da Saúde / Anvisa . <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> 75% do prazo total de validade do produto. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> FRASCO com no mínimo 1L	UNIDADE	6	<b>R\$ 11,6900</b>
29 (Ampla)	<b>COLORO 1% - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.</b>	GALÃO	6.678	<b>R\$ 10,2500</b>
30 (COTA)	<b>COLORO 1% - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.</b>	GALÃO	2.226	<b>R\$ 10,2500</b>
31 (Ampla)	<b>COLORO 2% - Solução de hipoclorito sódico a 2%, acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação,</b>	GALÃO	4.599	<b>R\$ 30,0000</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.			
32 (COTA)	CORO 2% - Solução de hipoclorito sódico a 2%, acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.	GALÃO	1.533	R\$ 30,0000
33 (Exclusivo)	CONDICIONADOR CABELOS, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5. Embalagem mínima 400ml	UNIDADE	125	R\$ 9,6350
34 (Exclusivo)	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDA DE NYLON NO CORPO E NAS PONTAS COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO, COM ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE) SOB O NÚMERO 30264-8, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM DE BAIXA TEMPERATURA, USO CONTÍNUO DEVIDO A ALTA DURABILIDADE. ESCOVA GRANDE CERDA; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL 27CM, LARGURA 2,5CM, ALTURA TOTAL 2,5CM E ALTURA DAS CERDAS 1,5 CM; ESCOVA CIRCULAR 50X150X390MM; ESCOVA PEQUENA CERDA MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL: 18CM, LARGURA: 1,2CM, ALTURAL TOTAL: 2,5CM E ALTURA DAS CERDAS 1,5 CM	UNIDADE	8	R\$ 451,9400
35 (Exclusivo)	CONJUNTO DE LIXEIRA C/ 4 UNID. CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 160LT - LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE CADA LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 40 LTS COM PERSONALIZAÇÃO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE COM A ESPECIFICAÇÃO FRONTAL PAPEIS, PLÁSTICOS, VIDROS E METAIS, APOIADO EM UMA ESTRUTURA METÁLICA MÓVEL COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA.	UNIDADE	26	R\$ 426,1367
36 (Exclusivo)	CREME DE BARBEAR. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 90g.	UNIDADE	87	R\$ 29,9000
37 (Exclusivo)	CREME DENTAL. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 90g.	UNIDADE	4.409	R\$ 1,0400
38 (Exclusivo)	CREME PARA CABELO. DESCRIÇÃO: sem enxague. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 350ml. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 350 ml.	UNIDADE	154	R\$ 10,5800



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

39 (Exclusivo)	DESENGRAXANTE - DESCRIÇÃO: para limpeza geral. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Galão com no mínimo 5 litros. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 litros	GALÃO	365	R\$ 33,1267
40 (Exclusivo)	DESENGRAXANTE - DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR, para limpeza geral. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Galão com no mínimo 5 litros. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 litros	GALÃO	279	R\$ 33,1267
41 (Exclusivo)	Desincrustante, composição hidróxidos, sequestrantes e umectantes, características adicionais odor característico, biodegradável, peso específico, aplicação remoção de gorduras carbonizadas em chapas e equi, teor acidez ph 1%: 12,00 a 13,00%, aspecto físico líquido, cor incolor, princípio ativo soda cáustica. Apresentação: Embalagem com no mínimo 500 gr.	EMBALAGEM	4	R\$ 3,8033
42 (Exclusivo)	DESINFETANTE A BASE DE PINHO - DESCRIÇÃO: com ação bactericida e germicida e fungicida; APLICAÇÃO: manutenção da solução dos tanques de cadáveres; ESTADO FÍSICO: líquido; NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto; registro do Ministério da Saúde / Anvisa; PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	901	R\$ 9,4800
43 (Exclusivo)	DESINFETANTE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: Líquido, pH: 7,5 a 9,5, Densidade: 1,01 a 1,02 gcm3. Fragrância: Diversas. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Perfume, Sequestrante, Tensoativo Não-Iônico e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 0,8%. Aplicação: é uma associação de , e germicida que proporciona limpeza e odorização associadas a uma eficaz desinfecção. Indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc. Possui eficiente ação de desinfecção comprovada através de laudos de eficiência anti-microbiana. Deixa no ambiente um agradável perfume. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem de polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. Apresentar amostra antes da cotação do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	3.282	R\$ 7,1300
44 (Exclusivo)	DESINFETANTE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR, Líquido, pH: 7,5 a 9,5, Densidade: 1,01 a 1,02 gcm3. Fragrância: Diversas. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Perfume, Sequestrante, Tensoativo Não-Iônico e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 0,8%. Aplicação: é uma associação de , e germicida que proporciona limpeza e odorização associadas a uma eficaz desinfecção. Indicado para aplicação em superfícies fixas	GALÃO	7.756	R\$ 7,8333



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc. Possui eficiente ação de desinfecção comprovada através de laudos de eficiência anti-microbiana. Deixa no ambiente um agradável perfume. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem de polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. Apresentar amostra antes da cotação do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.			
45 (Exclusivo)	DESINFETANTE, CLORO, USO HOSPITALAR CLORO 12% CONCENTRADO, ASPECTO: LÍQUIDO AMARELADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PROPRIEDADES: ANTIBACTERICIDA E GERMICIDA. ARMAZENAMENTO: BOMBONA COM NO MÍNIMO 50 LITROS	BOMBONA	214	R\$ 138,9500
46 (Exclusivo)	DESODORANTE. DESCRIÇÃO: com 90 ml. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 90ml.	UNIDADE	13.229	R\$ 3,2033
47 (Exclusivo)	DESODORIZADOR DE AR. DESCRIÇÃO: Dupla ação com spray de pressão, ingrediente ativo, quaternário de amônio 0,07%, fragrâncias diversas. Não contenha cfc. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco com no mínimo 400ml.	FRASCO	5.157	R\$ 8,6300
48 (Exclusivo)	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, Descrição: Em geléia para uso geral em limpeza pesada. Bactericida e Germicida. Age sobre óleos, gorduras, fuligens, terras e outros tipos de sujeiras. Aroma: Lavanda. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	1.079	R\$ 46,7500
49 (Exclusivo)	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, Descrição: USO HOSPITALAR, Em geléia para uso geral em limpeza pesada. Bactericida e Germicida. Age sobre óleos, gorduras, fuligens, terras e outros tipos de sujeiras. Aroma: Lavanda. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	1.212	R\$ 46,7500
50 (Exclusivo)	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA FOGÕES, FORNOS. DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR, Líquido límpido e inodoro, Cor: amarelo, pH (puro): 12,5 a 13,5, Densidade (25°C) : 1,12 a 1,14 g/ml. Composição: Hidróxido de Sódio, Tensoativo Não-Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Corante e Água. Aplicação: detergente cáustico especialmente formulado para limpeza de equipamentos, que acumulam gordura carbonizada tais como fornos, fogões, grelhas, chapas e fritadeiras. O uso	GALÃO	203	R\$ 35,6833



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	freqüente evita a formação de incrustações que danificam os equipamentos. remover com eficiência sujidades provenientes de gordura carbonizada em equipamentos de aço inoxidável e ferro da área de cocção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Galão com no mínimo polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da aúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.			
51 (Exclusivo)	DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE CAÚSTICO. DESCRIÇÃO: concentrado (A diluição varia de acordo com o tipo de sujidade a ser removida: Sujidade leve 1:15, Sujidade média 1:10 e Sujidade pesada 1:5.) Limpeza de superfícies impregnadas com gordura animal, óleos vegetais e minerais. Aplicações: podendo ser usado na limpeza geral de: pisos, azulejos, paredes, equipamentos, etc. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	2	R\$ 20,7467
52 (Exclusivo)	DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE CAÚSTICO. DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR concentrado (A diluição varia de acordo com o tipo de sujidade a ser removida: Sujidade leve 1:15, Sujidade média 1:10 e Sujidade pesada 1:5.) Limpeza de superfícies impregnadas com gordura animal, óleos vegetais e minerais. Aplicações: podendo ser usado na limpeza geral de: pisos, azulejos, paredes, equipamentos, etc. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	662	R\$ 20,7467
53 (Exclusivo)	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. DESCRIÇÃO: Líquido límpido, Cor : Amarela, pH (CONCENTRADO) : 6,5 a 7,5. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Solubilizante, Preservante e Água. Composição: indicado para lavagem manual de louças, utensílios e limpeza geral, seja por imersão ou aplicação direta. Aplicação: Para imersão de louças e utensílios: Preparar uma solução de 1 a 1,5 % (medir de 100 a 150 ml, transferir para um recipiente adequado e completar o volume com água, preferencialmente morna, até 10 litros). Imergir os utensílios e louças, deixar o produto agir por alguns minutos. Esfregar com uma esponja e enxaguar bem. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem Galão com no mínimo polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros. SABENDO-SE QUE O DILUIDOR AUTOMÁTICO SERÁ FORNECIDO EM SISTEMA DE COMODATO.	GALÃO	1.083	R\$ 22,2250
54 (Ampla)	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR, Líquido límpido, Cor : Amarela, pH (CONCENTRADO) : 6,5 a 7,5. Composição:	GALÃO	4.511	R\$ 19,6050



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Solubilizante, Preservante e Água. Composição: indicado para lavagem manual de louças, utensílios e limpeza geral, seja por imersão ou aplicação direta. Aplicação: Para imersão de louças e utensílios: Preparar uma solução de 1 a 1,5 % (medir de 100 a 150 ml, transferir para um recipiente adequado e completar o volume com água, preferencialmente morna, até 10 litros). Imergir os utensílios e louças, deixar o produto agir por alguns minutos. Esfregar com uma esponja e enxaguar bem. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem Galão com no mínimo polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE COMPRA: Galão com no mínimo 5 litros. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.			
55 (COTA)	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR, Líquido límpido, Cor : Amarela, pH (CONCENTRADO) : 6,5 a 7,5. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Solubilizante, Preservante e Água. Composição: indicado para lavagem manual de louças, utensílios e limpeza geral, seja por imersão ou aplicação direta. Aplicação: Para imersão de louças e utensílios: Preparar uma solução de 1 a 1,5 % (medir de 100 a 150 ml, transferir para um recipiente adequado e completar o volume com água, preferencialmente morna, até 10 litros). Imergir os utensílios e louças, deixar o produto agir por alguns minutos. Esfregar com uma esponja e enxaguar bem. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem Galão com no mínimo polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE COMPRA: Galão com no mínimo 5 litros. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	1.504	R\$ 19,6050
56 (Exclusivo)	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: PH neutro, biodegradável e outras substâncias. APLICAÇÃO: Limpeza de louças, talheres e utensílios em geral. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 500 ml.	UNIDADE	4.265	R\$ 1,1900
57 (Exclusivo)	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: PH neutro, biodegradável e outras substâncias. APLICAÇÃO: Limpeza de louças, talheres e utensílios em geral. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 500 ml.	UNIDADE	5.463	R\$ 1,1900
58 (Exclusivo)	DETERGENTE, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LENÇOS UMEDECIDOS EMBEBIDOS EM SUBSTÂNCIA COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA; composto por cloreto de didecildimetilamonio, cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMD), tensoativos;	EMBALAGEM	840	R\$ 50,2300



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	sequestrante, excipiente e água; regulador de pH; inodoro; pronto uso. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Apresentar laudo de eficácia frente à escherichia coli e enterococcus hirae. Apresentação: Embalagem com 100 unidades			
59 (Exclusivo)	DETERGENTE, detergente líquido com alto grau de alcalinidade concentrado e ativo, sem fosfato. Constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. Apresentação bombona com no mínimo 50 litros	BOMBONA	12	R\$ 401,6650
60 (Exclusivo)	DISCO PARA LAVAGEM DE PISO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: cor vermelho. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Disco com no mínimo 440mm.	UNIDADE	36	R\$ 34,4300
61 (Exclusivo)	DISCO PARA POLIMENTO de piso cor bege. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Disco com no mínimo 440mm.	UNIDADE	36	R\$ 31,6900
62 (Exclusivo)	DISCO PARA REMOÇÃO ultra pesada de ceras cor preto NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Disco com no mínimo 440mm.	UNIDADE	36	R\$ 42,5400
63 (Exclusivo)	Dispensador branco de papel toalha de rolo, (para papel toalha com medidas 19cmx22cm)	UNIDADE	48	R\$ 39,8000
64 (Exclusivo)	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL. Material: Plástico, Cor: Branca. Dimensões externas: 125mm (lar.) x 280mm (alt.) x 120mm (prof.). Características Adicionais: Tampa frontal basculante construída em plástico reforçado. Reservatório com capacidade de 800ml, com tampa para reservatório, trava de segurança; Dispõe de visor frontal, fixação antifurto, através de buchas e parafusos. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	783	R\$ 22,8733
65 (Exclusivo)	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Fabricado em abs policarbonato, dimensão: 13 x 26 x 31 cm / suporte, cor branco, peso mínimo: 0.935, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, exclusivo sistema interno o qual garante eficiência na saída do papel folha por folha, o papel fica 3cm acima da abertura de saída, garantindo economia no consumo, habitáculo com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel, com fita dupla para instalação em azulejos. Fixação antifurto, através de bucha e parafusos. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE	UNIDADE	888	R\$ 24,7400



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	FORNECIMENTO: Unidade.			
66 (Exclusivo)	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Descrição: material plástico ABS, cor branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante construída em plástico ABS reforçado; capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 500m; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; fixação antifurto através de buchas e parafusos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	UNIDADE	854	R\$ 24,9633
67 (Exclusivo)	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180ml, dispensador de copos com sistema poupa copo; sistema manual que libera um copo por vez; acionado por dispositivo semiautomático (botão/alavanca); em material plástico injetado de alto impacto, resistência e durabilidade; na cor branca ou gelo; com capacidade mínima para 100 copos; com fixação antifurto através de buchas e parafusos. O sistema confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	UNIDADE	294	R\$ 53,8533
68 (Exclusivo)	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ml, dispensador de copos com sistema poupa copo; sistema manual que libera um copo por vez; acionado por dispositivo semiautomático (botão/alavanca); em material plástico injetado de alto impacto, resistência e durabilidade; na cor branca ou gelo; com capacidade mínima para 100 copos; com fixação antifurto através de buchas e parafusos. O sistema confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	UNIDADE	172	R\$ 14,6433
69 (Exclusivo)	DISPENSER SEM REFIL PARA SABONETE LÍQUIDO - Descrição: material plástico ABS, cor branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante construída em plástico ABS, reservatório com capacidade de 800ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal, fixação antifurto, através de buchas e parafusos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	UNIDADE	483	R\$ 22,2067
70 (Exclusivo)	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E CABO ANATÔMICO, em polipropileno com revestimento emborrachado e orifício no cabo para que possa ser pendurada. Dimensões mínimas: Altura 32 cm, largura 7 cm, profundidade 6,5 cm.	UNIDADE	103	R\$ 10,0050
71 (Exclusivo)	ESCOVA DENTAL para adulto, macia. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	4.464	R\$ 1,3033
72 (Exclusivo)	ESCOVÃO; DESCRIÇÃO: formato oval, base em plástico resistente, cerdas em nylon, com alça; APLICAÇÃO: limpeza pesada em geral; COR: variadas. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade. Dimensões mínimas: 11x8x9cm	UNIDADE	141	R\$ 7,5400
73 (Exclusivo)	ESCOVAS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDA DE NYLON NO CORPO E NAS PONTAS COM CABO DE POLIPROPILENO,	UNIDADE	47	R\$ 62,8450



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	COM ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE), RESISTENTE A AUTOCLAVEGEM DE BAIXA TEMPERATURA, USO CONTÍNUO DEVIDO A ALTA DURABILIDADE. - ESCOVAGRANDE CERDA; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL 27cm, LARGURA 2,5cm, ALTURA TOTAL 2,5cm E ALTURA DAS CERDAS 1,5 cm;			
74 (Exclusivo)	ESCOVAS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDA DE NYLON NO CORPO E NAS PONTAS COM CABO DE POLIPROPILENO, COM ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE), RESISTENTE A AUTOCLAVEGEM DE BAIXA TEMPERATURA, USO CONTÍNUO DEVIDO A ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ESCOVA CIRCULAR 50X150X390mm;	UNIDADE	23	R\$ 41,7500
75 (Exclusivo)	ESCOVAS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE - ESCOVA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDA DE NYLON NO CORPO E NAS PONTAS COM CABO DE POLIPROPILENO, COM ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE), RESISTENTE A AUTOCLAVEGEM DE BAIXA TEMPERATURA, USO CONTÍNUO DEVIDO A ALTA DURABILIDADE. ESCOVA PEQUENA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL: 18cm, LARGURA: 1,2cm, ALTURAL TOTAL: 2,5cm e ALTURA DAS CERDAS 1,5 cm.	UNIDADE	20	R\$ 41,0000
76 (Exclusivo)	ESCOVAS PARA LIMPEZA EM CERDAS DE AÇO. ESCOVA ÚNICA COM PARTE REMOMÉVEL INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM SERRILHA. AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, EM COR CLARA.	UNIDADE	24	R\$ 30,8250
77 (Exclusivo)	ESCOVAS PARA LIMPEZA EM CERDAS DE AÇO. ESCOVA ÚNICA COM PARTE REMOMÉVEL INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM SERRILHA. AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COR BEGE.	UNIDADE	8	R\$ 30,8250
78 (Exclusivo)	ESPOJA ULTRA.Indicada para: Limpeza ultrapesada.Aplicar em: Grelhas, fogões, superfícies de aço, vidros,cerâmicas, painelas etc.	UNIDADE	684	R\$ 1,9600
79 (Exclusivo)	ESPONJA DE LÃ DE AÇO; DESCRIÇÃO: lâ de aço carbono, retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, MEDINDO: 90mmx40mmx60g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 8 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 8 unidades.	PACOTE	5.415	R\$ 1,2867
80 (Exclusivo)	ESPONJA DUPLA FACE. Indicado para: Limpeza leve e média.Aplicar em: Superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios.	UNIDADE	3.070	R\$ 0,3550
81 (Exclusivo)	ESPONJA P/ LIMPEZA. DESCRIÇÃO: espuma de poliuretano de fibra abrasiva, apresentação: dupla face (macia e áspera), dimensões mínimas: comprimento: 110 mm, largura: 70 mm, altura: 21 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto.	UNIDADE	13.268	R\$ 0,4800



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.			
82 (Exclusivo)	ESTOJO PARA BARBEAR. DESCRIÇÃO: 2 lâminas paralelas de aço inox. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	14.160	R\$ 0,6050
83 (Exclusivo)	FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA LEVE. DESCRIÇÃO: Sintética com dimensões mínimas: 260mm x 102. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 05 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 05 unidades.	PACOTE	300	R\$ 13,0000
84 (Exclusivo)	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA. CARACTERÍSTICAS: em manta de não tecido, composta de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo, espessura 24mm – dimensões mínimas: largura 87mm x 125 mm comprimento, cor:verde escuro. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: pacote c/ 05. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote c/ 05.	PACOTE	228	R\$ 6,9600
85 (Exclusivo)	FIBRA PARA LIMPEZA ULTRAPESADA (FIBRAÇO). UNIDADE DE COMPRA: pacote c/ 05. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote c/ 05.	PACOTE	370	R\$ 6,0000
86 (Exclusivo)	FLANELA PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: ALGODÃO, COR: BRANCA. Dimensões mínimas: COMPRIMENTO: 60 cm, LARGURA: 40 cm, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM BAINHA. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	1.817	R\$ 1,3700
87 (Exclusivo)	GAVETEIRO PLÁSTICO RETANGULAR; em cor clara, resistente e durável; com 02 gavetas; na dimensão mínima de: 28X18X25 cm.	UNIDADE	18	R\$ 93,4950
88 (Exclusivo)	GAVETEIRO PLÁSTICO RETANGULAR; em cor clara, resistente e durável; com 03 gavetas; na dimensão mínima de: 35X25X20 cm.	UNIDADE	25	R\$ 42,0700
89 (Exclusivo)	GAVETEIRO PLÁSTICO RETANGULAR; em cor clara, resistente e durável; com 03 gavetas; na dimensão mínima de: 38X26X42 cm.	UNIDADE	44	R\$ 149,4000
90 (Exclusivo)	GAVETEIRO PLÁSTICO RETANGULAR; em cor clara, resistente e durável; com 04 gavetas; na dimensão mínima de: 30X40X50 cm.	UNIDADE	27	R\$ 90,5000
91 (Exclusivo)	GUARDANAPO. DESCRIÇÃO: branco, celulose vegetal, dimensões mínimas: Comprimento: 23 cm, Largura: 22 cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: pacote com 50	PACOTE	9.351	R\$ 1,7733



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 50 Unidades.			
92 (Exclusivo)	GUARDANAPO. DESCRIÇÃO: celulose vegetal, dimensões mínimas: Comprimento: 34 cm, Largura: 34 cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 50 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	6.733	R\$ 6,3800
93 (Exclusivo)	HIPOCLORITO SODIO PURO 10-12% - USO HOSPITALAR - USO EM PROCEDIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no M.S. UNIDADE DE COMPRA: bombona. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bombona com no mínimo 20 litros	BOMBONA	202	R\$ 149,0000
94 (Exclusivo)	INSETICIDA. DESCRIÇÃO: aerosol. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco com no mínimo 300ml.	UNIDADE	2.491	R\$ 8,0000
95 (Exclusivo)	LÂMINA PARA BARBEAR comum. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 3 lâminas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa com mínimo 03 lâminas	EMBALAGEM	900	R\$ 2,2350
96 (Exclusivo)	LIMPA VIDRO. DESCRIÇÃO: Líquido, princípio ativo butil etil -ter-tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14%, cor azul, com gatilho. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco com no mínimo 500ml.	FRASCO	641	R\$ 2,5733
97 (Exclusivo)	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: MÍNIMO 100 LITROS EM POLIPROPILENO - COLETOR COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM POLIPROPILENO, LISA, COM TAMPA E PEDAL. CONTENDO UMA CAIXA INTERNA TAMBÉM EM POLIPROPILENO PARA ACOMODAÇÃO DE SACO DOS RESÍDUOS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 57X44X92CM.	UNIDADE	337	R\$ 121,9433
98 (Exclusivo)	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: MÍNIMO 140 LITROS EM POLIPROPILENO - COLETOR COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM POLIPROPILENO, LISA, COM TAMPA E PEDAL. CONTENDO UMA CAIXA INTERNA TAMBÉM EM POLIPROPILENO PARA ACOMODAÇÃO DE SACO DOS RESÍDUOS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 57X44X92CM.	UNIDADE	12	R\$ 266,6600
99 (Exclusivo)	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: MÍNIMO 20 LITROS EM POLIPROPILENO - COLETOR COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM POLIPROPILENO, LISA, COM TAMPA E PEDAL. CONTENDO UMA CAIXA INTERNA TAMBÉM EM POLIPROPILENO PARA ACOMODAÇÃO DE SACO PARA RESÍDUOS, DE	UNIDADE	342	R\$ 59,4967



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 32X31X38CM.			
100 (Exclusivo)	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: MÍNIMO 50 LITROS EM POLIPROPILENO - COLETOR COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM POLIPROPILENO, LISA, COM TAMPA E PEDAL. CONTENDO UMA CAIXA INTERNA TAMBÉM EM POLIPROPILENO PARA ACOMODAÇÃO DE SACO DOS RESÍDUOS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 44X34X70CM.	UNIDADE	375	R\$ 66,8267
101 (Exclusivo)	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MÍNIMO DE 30 LITROS	UNIDADE	260	R\$ 33,9600
102 (Exclusivo)	LIXEIRA TELADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMO 20 LITROS. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	97	R\$ 20,8300
103 (Exclusivo)	LUBRIFICANTE LÍQUIDO: possui uma formulação especial tendo como base o Éster de Óleo de Soja Degomado que lhe atribui propriedades únicas. Após a aplicação cria uma película protetora sobre as superfícies, protegendo contra ferrugem e oxidação. Seu poder de aderência cria uma barreira perfeita contra a umidade. A ação penetrante foi especialmente elaborada para o produto desengripar com muita facilidade porcas e parafusos, reduzindo tempo, esforço e custo nas manutenções de máquinas e equipamentos em geral. Desengripante com alto poder penetrante de rápida ação. Age como antioxidante eliminando a água da superfície. Forma um filme aderente, diminuindo o atrito e o desgaste entre as peças. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com mínimo 300ml	UNIDADE	36	R\$ 4,8650
104 (Exclusivo)	LUSTRA MÓVEIS. composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, aspecto físico: líquido. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco com no mínimo 200ml.	FRASCO	1.101	R\$ 2,5300
105 (Exclusivo)	LUVA DE LÁTEX, multiuso forrada, confeccionada em borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, palma anti-derrapante, frisos anti-derrapantes, formato anatômico, dimensão mínima: 30cm de comprimento. Tamanho: GRANDE. UNIDADE DE COMPRA: Pacote c/ 02 luvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote c/ 02 luvas.	PACOTE	251	R\$ 3,9233
106 (Exclusivo)	LUVA DE LÁTEX, multiuso forrada, confeccionada em borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, palma anti-derrapante, frisos anti-derrapantes, formato anatômico, dimensão mínima: 30cm de comprimento. Tamanho: MÉDIO. UNIDADE DE COMPRA: Pacote c/ 02 luvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote c/ 02 luvas	PACOTE	553	R\$ 3,6900
107 (Exclusivo)	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CANO MÉDIO – Luva produzida em polietileno de alta densidade, não estéril, ambidestra, atóxica, inodora, transparente e descartável – Tamanho Único. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	995	R\$ 3,3800



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

108 (Exclusivo)	LUVA PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, CANO LONGO C/ELÁSTICO – 70 CM, descartável para uso em manipulação de alimentos, uso veterinário Luva de segurança, 5 dedos, impermeável, confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso (não reciclado), pigmentos com produto de grau alimentício (Atóxico), isento de componentes metálicos, lisa, produzido na cor azul, com elástico. Excelente sensibilidade tátil. Uso a que se destina: Indicado para proteção das mãos do usuário em trabalhos leves em ambientes úmidos ou secos, sob temperaturas fria ou ambiente, em ambientes hospitalares, laboratoriais, Indústria química e indústrias alimentícias, o que possibilita efetiva proteção aos produtos, onde são necessários a aplicação de BPF (Boas Práticas de Fabricação).Observação: Este produto não deve ser utilizado para manipulação de agentes agressivos químicos ácidos, líquidos quentes e na presença de chamas (fogo).Instruções de Higienização:Material descartável. Não há necessidade de realizar higienização ou sanitização. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Cx. c/ 100 Unidades.	CAIXA	49	R\$ 21,2550
109 (Exclusivo)	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL COM CINCO DEDOS, CONFECCIONADA COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, FORRAÇÃO FIXA EM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM.	PAR	90	R\$ 134,5133
110 (Exclusivo)	MOP PÓ ACRILICO medidas mínimas 30cm x 60 cm, cor azul escuro. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	35	R\$ 29,5800
111 (Exclusivo)	MOPP ÚMIDO SINTÉTICO (REFIL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 85% algodão, 15% poliéster. cor azul escuro, possuem um filamento interno de poliéster que proporciona resistência adicional á abrasão, ponta dobrada, mínimo 340gr. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Refil.	REFIL	194	R\$ 10,5400
112 (Exclusivo)	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 PASTILHAS	PACOTE	3.360	R\$ 2,0550
113 (Exclusivo)	PÁ PARA LIXO; DESCRIÇÃO; chapa em ferro zincada,cabo em madeira com 40CM e reto; MEDINDO MÍNIMO: 19cm X 18,5cm. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	95	R\$ 8,0200
114 (Exclusivo)	PALHA DE AÇO CARBONO nº 0. DESCRIÇÃO: material retangular, isenta de sinais de oxidação. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	872	R\$ 0,9000
115	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 2, MATERIAL:	UNIDADE	948	R\$ 0,7100



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(Exclusivo)	RETANGULAR, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PESO LÍQ MÍNIMO 25g. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade			
116 (Exclusivo)	PANO MULTI-USO. DESCRIÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO (58X33CM), CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA,VÍNIL ACRÍLICA,CORANTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, NORMAS TÉCNICAS: EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE C/ 5 UNIDADES.	PACOTE	882	R\$ 1,9700
117 (Exclusivo)	PANO MULTI-USO. DESCRIÇÃO: multi-uso medindo (51x34cm), cor branca, rolo com 300 metros, picotado. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Rolo c/ 300m. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo c/ 300m.	ROLO	60	R\$ 108,9100
118 (Exclusivo)	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO. DESCRIÇÃO: saco inteiro, alvejado, medindo mínimo 67cm x 45cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	2.943	R\$ 1,9800
119 (Exclusivo)	PAPEL HIGIÊNICO. DESCRIÇÃO: rolo macio de boa qualidade, apresentação: folha simples, gofrado, picotado na cor branca fragância neutro, produto nao percível com relevo composição composto de 100% fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel diâmetro do tubete medindo 4,0cm rolo dimensões mínimas: 30mx10cm. Normas técnicas: embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo c/ 30m.	ROLO	54.996	R\$ 1,3200
120 (Ampla)	PAPEL HIGIÊNICO. Material: 100% celulose. Cor: Branca. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE FORNECIMENTO: Fardo com 8 rolos, cada rolo com 500m.	FARDO	3.106	R\$ 40,3200
121 (COTA)	PAPEL HIGIÊNICO. Material: 100% celulose. Cor: Branca. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE FORNECIMENTO: Fardo com 8 rolos, cada rolo com 500m.	FARDO	1.035	R\$ 40,3200
122 (Exclusivo)	Papel toalha interfolhado, medidas 20x21cm, cor creme, caixa com 1.000 folhas	CAIXA	3.840	R\$ 9,5825
123 (Ampla)	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DESCRIÇÃO: branco de 1ª qualidade, medida 20 x 22cm, com 2 dobras gofrado, com alto nível de absorção, composição: 100% celulose virgem, isentos de pintas ou sujeiras, com alvura de 100%, normas técnicas: embalagem deverá constar	CAIXA	14.286	R\$ 95,0000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	composição, marca, identificação do fabricante, formato, medidas e qualidade. obs.: apresentar relatório de ensaio emitido por instituto ou laboratório reconhecido pelo imetro quanto a determinação de pintas e alvura difusa excluída de acordo com as especificações, constar data de fabricação e validade do produto, com selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE COMPRA: Caixa c/ 2.400 folhas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa c/ 2.400 folhas.			
124 (COTA)	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DESCRIÇÃO: branco de 1ª qualidade, medida 20 x 22cm, com 2 dobras gofrado, com alto nível de absorção, composição: 100% celulose virgem, isentos de pintas ou sujeiras, com alvura de 100%, normas técnicas: embalagem deverá constar composição, marca, identificação do fabricante, formato, medidas e qualidade. obs.: apresentar relatório de ensaio emitido por instituto ou laboratório reconhecido pelo imetro quanto a determinação de pintas e alvura difusa excluída de acordo com as especificações, constar data de fabricação e validade do produto, com selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE COMPRA: Caixa c/ 2.400 folhas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa c/ 2.400 folhas.	CAIXA	842	R\$ 95,0000
125 (Exclusivo)	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DESCRIÇÃO: branco de 1ª qualidade. Caixa c/ 1.000 folhas. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Caixa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa c/ 1.000 folhas.	CAIXA	845	R\$ 11,3600
126 (Exclusivo)	PAPEL TOALHA. DESCRIÇÃO: Celulose vegetal, cor: branca. Características Adicionais: 1ª, 100% Fibras celulósica. Folha dupla, alta qualidade, picotado, rolo com no mínimo 19cm x 22cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote c/ 02 rolos com mínimo 50 unidades, cada rolo.	PACOTE	8.789	R\$ 2,7167
127 (Exclusivo)	PASTILHA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO: TABLETES TIPO DISCO C/ 40 GRAMAS NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 40 A 50GR, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	9.003	R\$ 1,1600
128 (Exclusivo)	PENTE DE CABELO, material plástico, modelo com cabo e dentes, tamanho grande, tipo dentes próximos, finalidade alisar fios e combater eletricidade	UNIDADE	216	R\$ 6,9200
129 (Exclusivo)	PLACA SINALIZADORA; DESCRIÇÃO: confeccionada em plástico rígido, com o aviso: CUIDADO PISO MOLHADO. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	36	R\$ 34,5600
130 (Exclusivo)	PLÁSTICO ESTAMPADO, composição: Filme PVC reforçado com manta 100% polipropileno, dimensões mínimas: espessura 1,38 x 1,42 largura	METRO	149	R\$ 24,0000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

131 (Exclusivo)	PLÁSTICO, tipo material plástico impermeável, transmitância transparente, cor incolor, dimensões mínimas: largura 1,40, aplicação proteção superfícies e objetos, espessura 0,30	METRO	564	R\$ 3,7400
132 (Exclusivo)	POLIDOR DE ALUMÍNIO E INOX. DESCRIÇÃO: em líquido com tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água . normas técnicas: embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 500 ml.	UNIDADE	762	R\$ 1,4167
133 (Exclusivo)	QUEROSENE. DESCRIÇÃO: formado a partir de hidrocarbonetos. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto; UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem plástica com no mínimo 1.000 ml.	UNIDADE	144	R\$ 10,6500
134 (Exclusivo)	RASPADOR PESADO; composto por cabo de alumínio rosca MEDINDO mínimo. 1,50m e cabeça de zinco; APLICAÇÃO: remoção de restos de ceras. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	61	R\$ 50,3500
135 (Exclusivo)	REFIL. DESCRIÇÃO: aplicador de cera, em tecido apeliado sintético 40cm, medidas mínimas 3,5 x 40cm x 7cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	24	R\$ 57,5000
136 (Exclusivo)	REMOVEDOR DE CERAS E SELADORES ACRÍLICOS. DESCRIÇÃO: biodegradável, sem amônia, baixa alcalinidade, aroma fraco, concentrado (diluído em água na proporção de 1x4lt) totalmente desodorizado, podendo ser utilizado inclusive em salas de uti's ou mesmo de hospitais em quartos ou clínicas com pacientes. emulsifica e remove acabamentos, ceras e seladores com facilidade. embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 litros	GALÃO	296	R\$ 43,1250
137 (Exclusivo)	REMOVEDOR DE CERAS E SELADORES ACRÍLICOS. DESCRIÇÃO: USO HOSPITALAR, biodegradável, sem amônia, baixa alcalinidade, aroma fraco, concentrado (diluído em água na proporção de 1x4lt) totalmente desodorizado, podendo ser utilizado inclusive em salas de uti's ou mesmo de hospitais em quartos ou clínicas com pacientes. emulsifica e remove acabamentos, ceras e seladores com facilidade. embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 litros	GALÃO	466	R\$ 43,1250
138 (Exclusivo)	REMOVEDOR DE MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: base ácida, concentrada, biodegradável, possui em sua fórmula sequestrante de ferro, com alto poder de remoção de manchas localizadas, ex.: ferrugem, mofo, etc. o produto pode ser usado puro ou diluído na proporção de	GALÃO	171	R\$ 96,6300



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	1x5lt, incolor, sem cheiro forte. embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.			
139 (Exclusivo)	REMOVEDOR DE MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: USO HOSPITALAR, base ácida, concentrada, biodegradável, possui em sua fórmula sequestrante de ferro, com alto poder de remoção de manchas localizadas, ex.: ferrugem, mofo, etc. o produto pode ser usado puro ou diluído na proporção de 1x5lt, incolor, sem cheiro forte. embalagem em plástico, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, fabricante e validade. constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	294	R\$ 96,6300
140 (Exclusivo)	REMOVEDOR FERRUGEM, composição ácido fosfórico/detergente não iônico/propilglicol, aplicação remoção de crostas e manchas de oxidação de material. Galão com no mínimo 5 litros	GALÃO	83	R\$ 108,0000
141 (Exclusivo)	REMOVEDOR FERRUGEM, composição ácidos inorgânicos líquidos, aplicação superfície metálica. Galão com no mínimo 5 litros	GALÃO	17	R\$ 65,9000
142 (Exclusivo)	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO. DESCRIÇÃO: com mínimo 45 cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	76	R\$ 20,6450
143 (Exclusivo)	RODO DE LIMPEZA. DESCRIÇÃO: Material cepo madeira c/ 02 borrachas resistentes, dimensões mínimas: comprimento cepo 40cm; Cabo - 120cm - caract. Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, cabo perfeitamente reto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	172	R\$ 29,9900
144 (Exclusivo)	SABÃO CÓCO. Composição Básica: côco natural, Aspecto Físico: sólido. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Barra. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Barra com no mínimo 200g	BARRA	3.422	R\$ 1,7867
145 (Exclusivo)	SABÃO EM BARRA. DESCRIÇÃO: composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, eb 56/54 da abnt, normas técnicas: embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE COMPRA: Tablete. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Barra com no mínimo 200g.	BARRA	6.413	R\$ 1,5800
146 (Exclusivo)	SABÃO EM PÓ. Aplicação: lavar roupa e limpeza geral. Características Adicionais: biodegradável. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no	UNIDADE	6.613	R\$ 3,4300



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	mínimo 500g.			
147 (Exclusivo)	SABÃO,detergente liquido perfumado bio ativo, apresentação bombona com no mínimo 50 litros	BOMBONA	116	R\$ 303,3300
148 (Ampla)	SABONETE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: gel cremoso, cor: branco perolado, odor: erva-doce, ph fisiológico (100%) 8,0 / 9,0 possui substâncias cosméticas similar da pele não provocando irritações, densidade: (25%) 1,015 / 1,035 G/ML. Composição: tensoativo aniônico, umectantes, conservantes, corante, essência e água. diluição: 01 litro para até 10 litro de água. indicações: para lavagens de mãos (concentrado e suavemente perfumado). Embalagem: Galão com no mínimo polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, data de fabricação do produto, validade e constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	5.394	R\$ 14,3000
149 (COTA)	SABONETE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: gel cremoso, cor: branco perolado, odor: erva-doce, ph fisiológico (100%) 8,0 / 9,0 possui substâncias cosméticas similar da pele não provocando irritações, densidade: (25%) 1,015 / 1,035 G/ML. Composição: tensoativo aniônico, umectantes, conservantes, corante, essência e água. diluição: 01 litro para até 10 litro de água. indicações: para lavagens de mãos (concentrado e suavemente perfumado). Embalagem: Galão com no mínimo polietileno, tampa com lacre, devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, data de fabricação do produto, validade e constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão com no mínimo 5 Litros.	GALÃO	1.798	R\$ 14,3000
150 (Ampla)	SABONETE. DESCRIÇÃO: Líquido COM AÇÃO ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, Aplicação: para lavagem das mãos perfumado,características adicionais: perolado erva doce ou lavanda , refil 800ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagem devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, data de fabricação do produto, validade e constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Refil de 800 ml.	UNIDADE	15.756	R\$ 19,3950
151 (COTA)	SABONETE. DESCRIÇÃO: Líquido COM AÇÃO ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, Aplicação: para lavagem das mãos perfumado,características adicionais: perolado erva doce ou lavanda , refil 800ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagem devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, data de fabricação do produto, validade e constar selo de registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Refil de 800 ml.	UNIDADE	4.124	R\$ 19,3950
152 (Exclusivo)	SABONETE. DESCRIÇÃO: sachê, fragrância: erva-doce, apresentação: cor branco, embalagem: em plástico, atóxico, normas técnicas: embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde/anvisa. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Sachê ccom no mínimo 18g.	SACHÊ	128.160	R\$ 0,4100
153 (Exclusivo)	SABONETE. DESCRIÇÃO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, PESO MÍNIMO: 90 G, MATERIAL: GLICERINA. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	18.212	R\$ 4,3200



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

154 (Exclusivo)	Saboneteira giratória com corpo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox, capacidade de 500ml, dimensões de 16cmx9,5cmx15,5cm	UNIDADE	96	R\$ 23,0733
155 (Exclusivo)	SABONETEIRA. com reservatório fabricado em abs policarbonato com reservatório em plástico com cap. 800ml, com janela transparente para visualização do produto, fechamento com chave, medindo mínimo: largura parte superior 10cm x 28cm de altura e 12,5cm parte inferior na cor branca e com mola na parte de liberação do produto para limpeza das mãos. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	300	R\$ 21,7650
156 (Exclusivo)	SACO EM PLÁSTICO GROSSO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 24x39x28cm. pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	12	R\$ 122,2750
157 (Exclusivo)	SACO EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 12x24cm, cap. 1/2kg, pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	535	R\$ 56,6000
158 (Ampla)	SACO EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 19x34cm, capacidade 2kg, pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	400	R\$ 205,4150
159 (COTA)	SACO EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 19x34cm, capacidade 2kg, pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	133	R\$ 205,4150
160 (Exclusivo)	SACO EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 20x30cm, cap. 1kg, pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	365	R\$ 76,3300



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

161 (Exclusivo)	SACO EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 35x50cm, cap. 5kg, pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	560	R\$ 94,1500
162 (Ampla)	SACO EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 50x60cm, cap. 10kg, pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	419	R\$ 344,0000
163 (COTA)	SACO EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, dimensões mínimas: 50x60cm, cap. 10kg, pct c/ 1.000 unid. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	140	R\$ 344,0000
164 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor BRANCA, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 5cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo (quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo	ROLO	20	R\$ 765,0000
165 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor BRANCA, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 8cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo (quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo	ROLO	17	R\$ 850,0000
166 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor PRETA, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 5cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo	ROLO	17	R\$ 765,0000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	(quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo			
167 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor PRETA, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 8cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo (quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo	ROLO	4	<b>R\$ 850,0000</b>
168 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor TRANSPARENTE, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 8cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo (quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo	ROLO	4	<b>R\$ 850,0000</b>
169 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor Verde, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 8cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo (quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo	ROLO	3	<b>R\$ 850,0000</b>
170 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor VERMELHA, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 5cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo (quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo	ROLO	17	<b>R\$ 765,0000</b>
171 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: Cor VERMELHA, confeccionado em polipropileno, serrilhados, não estéril; DIMENSÃO: largura 5cm x 8cm de comprimento, com aba de 3cm e fita adesiva permanente, espessura: 0,10 a 0,12 micra. Solidez à luz; APLICAÇÃO: fracionamento de medicamentos; NORMAS TÉCNICAS: ABNT, a embalagem primária deve apresentar identificação do	ROLO	4	<b>R\$ 850,0000</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	fabricante (Nome, CNPJ, telefone) - do conteúdo (quantidade e espessura) - do lote de fabricação, apresentar amostras; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 10.000 unidades (bobina picotada); UNIDADE DE COMPRA: Rolo			
172 (Ampla)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 100 lt, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,08 micra, alta densidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cor: preto. a embalagem primária deve apresentar identificação: do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	4.966	R\$ 21,6700
173 (COTA)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 100 lt, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,08 micra, alta densidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cor: preto. a embalagem primária deve apresentar identificação: do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	1.655	R\$ 21,6700
174 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 40 lt, Comprimento: 48 cm, Largura: 52 cm, Espessura: 0,06 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: preto. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	4.373	R\$ 10,0000
175 (Ampla)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 60 lt, Comprimento: 62 cm, Largura: 72 cm, Espessura: 0,07 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: preto. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	5.244	R\$ 18,1167
176 (COTA)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 60 lt, Comprimento: 62 cm, Largura: 72 cm, Espessura: 0,07 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: preto. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E	PACOTE	1.748	R\$ 18,1167



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote			
177 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: Material polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 100 lt, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,08 micra, alta densidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cor: branco. a embalagem primária deve apresentar identificação: do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	1.215	R\$ 46,0000
178 (Ampla)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: Material polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 100 lt, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,08 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: azul. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: a embalagem primária deve apresentar identificação: do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	2.448	R\$ 46,0000
179 (COTA)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: Material polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 100 lt, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,08 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: azul. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: a embalagem primária deve apresentar identificação: do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	816	R\$ 46,0000
180 (Ampla)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 200 lt, Comprimento: 85 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 0,10 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: azul. A embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	3.330	R\$ 53,5333
181 (COTA)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 200 lt, Comprimento: 85 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 0,10 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: azul. A embalagem primária deve apresentar identificação do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	1.110	R\$ 53,5333
182 (Ampla)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: material: polipropileno, dimensões	PACOTE	3.469	R\$ 32,9800



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	mínimas: capacidade: 200 lt, comprimento: 85 cm, largura: 100 cm, espessura: 0,10 micra, alta densidade. normas técnicas: abnt, cor: preto. a embalagem primária deve apresentar identificação: do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote			
183 (COTA)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: material: polipropileno, dimensões mínimas: capacidade: 200 lt, comprimento: 85 cm, largura: 100 cm, espessura: 0,10 micra, alta densidade. normas técnicas: abnt, cor: preto. a embalagem primária deve apresentar identificação: do fabricante (nome, cnpj, telefone) - do conteúdo (quantidade, litragem e espessura) - do lote de fabricação. apresentar amostras. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	1.157	R\$ 32,9800
184 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 40 lt, Comprimento: 48 cm, Largura: 52 cm, Espessura: 0,06 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: azul. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	864	R\$ 10,0000
185 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, Capacidade: 100 L, dimensões mínimas: Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,12 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: branco leitoso. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	2.309	R\$ 29,7867
186 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, Capacidade: 200 L, dimensões mínimas: Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 0,12 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: branco leitoso. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	2.292	R\$ 24,8333
187 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 50 L, Comprimento: 63 cm, Largura: 80 cm, Espessura: 0,06 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: branco leitoso. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE	PACOTE	15	R\$ 21,4867



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote			
188 (Ampla)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 60 lt, Comprimento: 62 cm, Largura: 72 cm, Espessura: 0,10 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: branco leitoso. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	1.028	R\$ 58,8750
189 (COTA)	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 60 lt, Comprimento: 62 cm, Largura: 72 cm, Espessura: 0,10 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: branco leitoso. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote	PACOTE	343	R\$ 58,8750
190 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. Capacidade 250g. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	258	R\$ 196,0800
191 (Exclusivo)	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. Capacidade 3.000g. UNIDADE DE COMPRA: Milheiro. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Milheiro.	MILHEIRO	552	R\$ 33,8400
192 (Exclusivo)	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA, Material: polipropileno, dimensões mínimas: capacidade: 5lt, comprimento: 35cm, largura: 50cm, espessura: 0,06 micra, alta densidade. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. ABNT, cor: preto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	UNIDADE	16.500	R\$ 0,2200
193 (Exclusivo)	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA. MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 15 LT, ESPESSURA: 0,06 MICRA, ALTA DENSIDADE. NORMAS TÉCNICAS: ABNT, COR: AZUL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS.	UNIDADE	960	R\$ 0,4245
194 (Exclusivo)	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 200 lt, Comprimento: 83 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 0,10 micra, alta	UNIDADE	3.516	R\$ 3,2000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: branco leitoso. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade			
195 (Exclusivo)	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA. Material: polipropileno, dimensões mínimas: Capacidade: 50 lt, Comprimento: 63 cm, Largura: 80 cm, Espessura: 0,06 micra, alta densidade. Normas técnicas: ABNT, Cor: branco leitoso. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO: DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE) - DO CONTEÚDO (QUANTIDADE, LITRAGEM E ESPESSURA) - DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	11.556	R\$ 0,1400
196 (Exclusivo)	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA LEITOSA COM ALÇA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 12 LT, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,06 MICRA, ALTA DENSIDADE. NORMAS TÉCNICAS (ABNT): EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	6.000	R\$ 1,9900
197 (Exclusivo)	SANIFICANTE. Aplicação: para frutas e verduras, 50 sachês de 3 g. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa c/ 50 sachê de mínimo 3 gramas cada.	CAIXA	10	R\$ 42,2300
198 (Exclusivo)	SAPONÁCEO. DESCRIÇÃO: em pó, aplicação: limpeza em geral, fragrância; limão/pinho e tradicional. características adicionais: embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde/anvisa.. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco com no mínimo 300g.	FRASCO	880	R\$ 2,7200
199 (Exclusivo)	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE CABELOS. NEUTRO. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco com no mínimo 350 ml.	UNIDADE	161	R\$ 4,9333
200 (Exclusivo)	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,5% - Apresentação: Galão com no mínimo 5 Litros	GALÃO	600	R\$ 124,9950
201 (Exclusivo)	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%. BOMBONAS COM NO MÍNIMO 50 LITROS	BOMBONA	135	R\$ 145,0000
202 (Ampla)	SOLUÇÃO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A 1% - acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.	GALÃO	4.166	R\$ 373,6667
203 (COTA)	SOLUÇÃO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A 1% - acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL,	GALÃO	214	R\$ 373,6667



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.			
204 (Ampla)	SOLUÇÃO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A 2% - acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.	GALÃO	2.299	R\$ 100,000
205 (COTA)	SOLUÇÃO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A 2% - acondicionado em galão com no mínimo 5000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.	GALÃO	767	R\$ 100,000
206 (Exclusivo)	SUPORTE EM PLÁSTICO DURAVÉL E RESISTENTE, PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, QUE PODE SER FIXADO EM QUALQUER MACA COM PERNAS TUBULARES, OU PARAFUSADOS NA PAREDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X50CM, TUBO INTERNO MED. 2,4CM.	UNIDADE	6	R\$ 89,900
207 (Exclusivo)	SUPORTE EM PLÁSTICO DURAVÉL E RESISTENTE, PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, QUE PODE SER FIXADO EM QUALQUER MACA COM PERNAS TUBULARES, OU PARAFUSADOS NA PAREDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 70X70CM, TUBO INTERNO MED. 2,4CM.	UNIDADE	8	R\$ 105,900
208 (Exclusivo)	SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ TRAVA, PARA MOP ÚMIDO dimensões mínimas: 4,5cm x 60cm x 1,50cm. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	22	R\$ 12,350
209 (Exclusivo)	VASSOURA NYLON. DESCRIÇÃO: - Especificação Sintética - dimensões mínimas: Base 20cm / Cabo 1,20m. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	233	R\$ 5,933
210 (Exclusivo)	VASSOURA TIPO LEQUE, MATERIAL CEPO: MADEIRA, CERDAS: PIAÇAVA, CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO: 1,20 m, COMPRIMENTO DO CEPO: 30cm, ALTURA CEPO: 6 cm, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.	UNIDADE	238	R\$ 4,487
211 (Exclusivo)	VASSOURINHA LIMPEZA. DESCRIÇÃO: - MATERIAL - Cerdas Nylon / Cabo Madeira;	UNIDADE	195	R\$ 2,130



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	APLICAÇÃO: Limpeza vaso sanitário. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Unidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade.			
212 (Exclusivo)	VENENO. DESCRIÇÃO: para formiga, líquido. 50% de Malathion 46% de querosene 4% de Inertes. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem com no mínimo 500ml	UNIDADE	350	R\$ 29,9500
213 (Exclusivo)	KIT DENTAL para adulto, composto por 01 escova dental macia e descartável, de uso único e 01 sachê de creme dental com 03 g, embalado individualmente. NORMAS TÉCNICAS: embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto UNIDADE DE COMPRA: Unidade.	UNIDADE	9.600	R\$ 0,9000
214 (Ampla)	TOALHA DESCARTÁVEL LISA ULTRA-ABSORVENTE E RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE + 30 % DE POLIÉSTER. GRAMATURA MÍNIMA: 70G/M². COR: BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 50x80CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO : DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	32.850	R\$ 3,2133
215 (COTA)	TOALHA DESCARTÁVEL LISA ULTRA-ABSORVENTE E RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE + 30 % DE POLIÉSTER. GRAMATURA MÍNIMA: 70G/M². COR: BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 50x80CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO : DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10.950	R\$ 3,2133

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

**4.1** A administração não estará obrigada a adquirir os materiais de limpeza e higiene da detentora desta Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado.

**4.2.** O material será recebido:

**4.2.1.** Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**4.2.2.** Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades e posterior aceitação.

**4.2.2.1.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**4.3.** A UNCISAL será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos produtos entregues.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**4.4. Os Materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central / UNCISAL; Rua: Anadia, s/nº. Canaã, Maceió – Alagoas. CEP: 57.080.120. Ponto de referência: entrar na esquina da COAGRO.** A UNCISAL não se responsabilizará pela entrega em locais diversos do indicado neste termo.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO**

O FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO obriga-se a:

**5.1** Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

**5.2.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário ao cumprimento das obrigações pactuadas;

**5.3.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente o FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO, na pessoa de prepostos ou estranhos;

**5.4.** Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitada pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pelo FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO ou preposto seu;

**5.5.** Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação, no contrato ou instrumento equivalente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

**5.6.** Observar no transporte dos materiais a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme Legislação Sanitária vigente.

**5.7.** Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e/ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

**5.8.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais e descritas neste termo de referência;

**5.9.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega;

**5.10.** Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato, ou outro instrumento que o substitua, na forma do Art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**5.11.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços;

**5.11.1.** As contratações decorrentes da ARP, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não excederão o quantitativo registrado, por adesão;

**5.12.** No caso de contratação:

**5.12.1.** Entregar os objetos registrados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato ou Ordem de Execução de Serviços;

**5.12.2.** Entregar os materiais com **validade equivalente a no mínimo 18 meses** contados da data de entrega. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo gestor da contratação, podendo o gestor, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

**5.12.3.** Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.12.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**5.12.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE referentes às condições firmadas na Ata de Registro de Preços;

## **6 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR-CONTRATANTE**

**6.1.** O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será a Universidade Estadual de Ciências da Saúde, situada à Rua Doutor Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), CEP: 57.010-382, telefone (82)3315-6746, com gerência pelo Serviço de Controle de Atas de Registro de Preços - SECARP.

**6.2.** Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**6.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**6.4.** A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, no ato de entrega do objeto, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**7.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**7.3.1.** Atesto definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na cláusula terceira;

**7.3.2.** Apresentação da documentação discriminados no item 7.1. desta cláusula.

**7.3.3.** Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Beatriz Valença França**, matrícula nº. 2676-2, inscrita no CPF nº. 643.867.164-91, ocupante do cargo de Coordenadora no Almoxarifado Central / UNCISAL., designada gestora.

**8.2.** A gestora da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

## **09 – DA VIGÊNCIA**

**09.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

## **10 – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

**10.1.** A CONTRATANTE ao utilizar o Registro de Preços para aquisição do objeto desta licitação, formalizará a avença por instrumento contratual entre o(s) licitante(s) vencedor(es) e esta Universidade, vigente até final do exercício fiscal, nos termos da legislação e conforme as disposições contidas neste Termo de referência.

**10.2.** O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como a Nota de Empenho, nas formas previstas no Artigo 62 e seu § 4º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**10.3.** O prazo para fornecimento será de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada do empenho ou da assinatura do contrato.

**10.4.** As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

**10.5.** O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

**10.6.** Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência segundo os prazos definidos na Lei 8.666/93.

## **11 – DAS SANÇÕES**

**11.1** São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

**11.1.1** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**11.1.2** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

**11.1.3** multa de 5% (cinco por cento);

**11.1.4** multa de 10% (dez por cento);

**11.1.5** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Estado;

**11.1.6** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.2** A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**11.2.1** Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “11.1.1” e “11.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

**11.2.2** Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “11.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “11.1.5”;

**11.2.3** Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “11.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “11.1.6”;

**11.2.4** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.3** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.3.1** As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**11.3.2** As penalidades fixadas no item 11.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da UNCISAL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

## **12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

**12.2** O número de adesões não poderá ultrapassar o quádruplo do registrado.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**12.3** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a UNCISAL, por escrito no endereço: Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió/AL.

**13.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, como também deverão observar as disposições contidas em Orientações Interpretativa de Órgãos Fiscais e Regulamentadores.

**13.3.** Os itens 1,3, 4,8,17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 98, 116, 119, 123, 124, 132, 136, 137, 138, 139, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 198, 200, 203, 204 e 205 os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

**13.3.1.** Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.

**13.3.2.** Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2". A revalidação do registro deverá ser requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, na forma do art.8, §2º, do Decreto Federal nº 8.077/2013;

**13.3.3.** Os proponentes deverão atender as Portarias da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para os produtos apresentados.

**13.3.4.** As propostas apresentadas devem indicar especificação completa, descrição genérica, apresentação e fabricante dos materiais ofertados.

**13.3.5.** A UNCISAL poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

**13.3.6.** O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

**13.3.7.** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

Maceió/AL, 12 de abril de 2019

**Carla Rejane de Melo Oliveira**

Responsável pela Informação

Assistente em Administração / Sulog – Mat. 3202-6

*De Acordo,*

**ANNE CARINE LUCENA TORRES CAVALCANTE MELO**

Supervisora de Logística – Mat. 4025-8

SULOG/UNCISAL





ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação  
Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## ANEXO II –MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Processo Administrativo nº 4101-1577/2018

A Univesidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISALI, com sede na Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra- Maceió-AL, CEP.: 57.010-382, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.517.793/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, nomeado pelo Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº (...), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (...)/(20...), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza), especificado(s) no(s) item(ns) (...), (...) e (...) do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, endereço eletrônico, telefone(s), representante do fornecedor...)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia/ Validade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão que contenha a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto nº 29.342, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), (...) de (...) de (20...).

---

ÓRGÃO GERENCIADOR

---

FORNECEDOR REGISTRADO

---

TESTEMUNHA - CPF Nº

---

TESTEMUNHA - CPF Nº





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE:** A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.793/0001-08 e com sede na Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barras, Maceió-AL., representada pelo Reitor, **Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**, inscrito no CPF sob o nº (...), **conforme conforme Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017.**

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e endereço eletrônico (...@...) , representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Preço Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade

: Fonte:

Programa de

Trabalho: Elemento

de Despesa: PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos bens será de até **15 (quinze)** dias de acordo com a necessidade da Administração pública, dentro da vigência da ATA, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada

7.2. No caso de medicamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Cometer fraude fiscal.

11.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à Contratada:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA                      CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA                      CPF Nº

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**





ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Razão Social da Licitante: ..... CNPJ:  
.....  
Endereço: ..... CEP  
..... Telefone:..... FAX: ..... E-Mail :  
.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

**(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)**